

ERRATA – 05/12/2020

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 20/2020 | PREMIAÇÃO BOAS PRÁTICAS EM MUSEUS, CENTROS DE MEMÓRIA E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA DE CLASSIFICADOS

ONDE LÊ-SE:

ID	NOME PROPONENTE	SITUAÇÃO
37	Centro Cultural Bernardo Mascarenhas	Classificado
51	Centro Cultural Bernardo Mascarenhas	Classificado
137	Biblioteca Pública Infantil e Juvenil de Belo Horizonte/ CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	Classificado

LEIA-SE:

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA DE DESCLASSIFICADOS

De acordo com o item 8.2 do edital, caberá recurso dirigido à Comissão de Pareceristas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, nos termos do artigo 8º, V, da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

O recurso deve conter a justificativa de oposição ao resultado preliminar e deve ser enviado para o e-mail emergencial@secult.mg.gov.br com cópia para o e-mail sistemadebibliotecas@secult.mg.gov.br, em formulário específico de recurso conforme o ANEXO IV.

ATENÇÃO: obrigatoriamente no assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL LAB 20/2020 – Recurso.

ID	NOME PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
37	Centro Cultural Bernardo Mascarenhas	Desclassificado	Proposta é de natureza pública municipal, administrados por instituições que possuem CNPJ próprio, desrespeitando o item 2.2.2.2. do Edital 20/2020 que diz: "Só poderão ser representadas por pessoas físicas as instituições ou iniciativas que não possuam o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)."
51	Centro Cultural Bernardo Mascarenhas	Desclassificado	Proposta é de natureza pública municipal, administrados por instituições que possuem CNPJ próprio, desrespeitando o item 2.2.2.2. do Edital 20/2020 que diz: "Só poderão ser representadas por pessoas físicas as instituições ou iniciativas que não possuam o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)."
137	Biblioteca Pública Infantil e Juvenil de Belo Horizonte/ CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	Desclassificado	Proposta é de natureza pública municipal, administrados por instituições que possuem CNPJ próprio, desrespeitando o item 2.2.2.2. do Edital 20/2020 que diz: "Só poderão ser representadas por pessoas físicas as instituições ou

			iniciativas que não possuam o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).”
--	--	--	---